

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 389, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza a oferta do curso **Técnico em Enfermagem** – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde pelo Centro de Educação Profissional – Senac Três Lagoas”.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036/2015, de 19 de novembro de 2015;

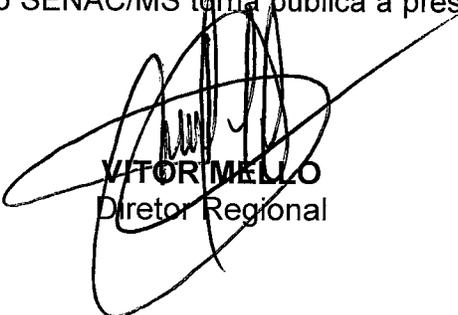
CONSIDERANDO a Resolução nº 804, de 30 de junho de 2020, que aprovou o Plano de Curso Técnico em Enfermagem para oferta pelas Unidades Operativas do Departamento Regional de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 321, 14 de março de 2016 que credenciou a Unidade Operativa Senac Três Lagoas à ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o Centro de Educação Profissional – SENAC Três Lagoas, a ofertar o curso **Técnico em Enfermagem** - Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial com carga horária total de 1.600 horas;

Em atendimento ao disposto na Resolução Senac 1.036/2015 supramencionada, o Departamento Regional do SENAC/MS torna pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.


VITOR MELLO
Diretor Regional

